



SECOD
01/12/10

REQUERIMENTO Nº 7511/2010.

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Plenário, o PLP nº 130 – A, de 1996, que “Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, § 3º do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações do Plenário desta Casa do **Projeto de Lei Complementar nº 130 de 1996**, que “Dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios”. Esse projeto está apensado ao PLP 416/08.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 130-A, de 1996, que objetiva a regulamentação do parágrafo 4º, do art. 18, da Constituição Federal, encontra-se pronto para seguir ao Plenário e ser votado.

Apesar da Emenda Constitucional nº 15, que disciplinou a matéria e retirou dos Estados o livre arbítrio para a criação de Municípios, ter sido promulgada em 1996, até o presente momento não existe regulamentação para o referido dispositivo constitucional.

Tal lacuna legislativa decorre das divergências que cercam a questão e impedem o estabelecimento de um consenso entre os mais diversos interessados, retratadas nos projetos de leis que estão em tramitação nesta Casa aguardando parecer e que se encontram apensados ao mencionado PLP nº 416, de 2008.

Levando-se em conta ainda, que o prazo estabelecido na decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal em 2006, que acatou o recurso do Ministério Público Federal, estabeleceu prazo de dois anos para que o Congresso Nacional regulamentasse a matéria, tendo este expirado em outubro último, razão pela qual solicito o acolhimento deste requerimento para que a matéria seja submetida à apreciação aos membros da Câmara dos Deputados.

30 NOV 2010

Sala das Sessões, em de de 2010.

Raimundo Gomes de Matos
Deputado Federal- PSDB/CE



53F06C8E52